



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso
Um Coren democrático e transparente

PORTARIA COREN-MT Nº. 116/2016

*Designa o funcionário **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**, Gestor e Fiscal do Contrato, objeto do Processo nº 010/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e o Sr. Rodrigo Gonçalves da Silva.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no artigo 42 do Regimento Interno do Coren/MT

Considerando o Processo nº. 010/2016;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Gestor e Fiscal de Contrato para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar o funcionário do Coren/MT, **Felipe Augusto Rodrigues de Oliveira**, Gestor e Fiscal do Contrato, cuja vigência de até 12 (doze) meses, objeto do Processo nº 010/2016, celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e o Sr. Rodrigo Gonçalves da Silva.

Art.2º. – O Gestor e Fiscal de Contrato acima designado deverá, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, apresentar até o quinto dia do mês Subseqüente a finalização da vigência, o RELATÓRIO CIRCUNSTACIADO sobre a prestação dos serviços feitos pela empresa contratada.

Art.3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2016.

Marilza Helena Rodrigues Viana
COREN-MT-63799
Presidente em exercício